



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

PROCESSO LC N.º 278

HOMOLOGADO Nº 12/12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa ERA 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE CPL**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
(Nos Termos do Artigo 24, Inciso II - Lei 8.666/93)

Processo Licitatório
Nº 278

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa ERA 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME CNPJ n.º 11.365.900/0001-59.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediato após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEÁTRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº
de 11/12/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1566
de 11/12/18 FL. 02
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4573
de 14/12/18 FL.
Margo
Visto

0001



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da empresa para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa AER 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.39.99 – 2433 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2449 – Outros Serviços de Manut. e Conservação de Veículos – Fonte 505

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
Secretário Municipal de Finanças

0002



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa AER 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0003



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018.

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso II - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa AER 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa exposta na solicitação do Secretário de Obras, Viação e Urbanismo anexa a este Processo.

FORNECEDOR

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.365.900/0001-59 estabelecida na Rua Hugo Frank, 752, Parque Industrial, Pato Bragado - Pr, CEP 85.948-000, neste ato representada por seu sócio o Senhor Alexandre Cabreira da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 7.328.253-5 e do CPF/MF nº 032.488.929-19, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/n, cidade Pato Bragado, CEP 85.948-000.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material/mão de obra necessários, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO, PAGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO

O valor a ser pago pelos materiais e prestação dos serviços será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo que R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) referem-se a mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços. O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 03 (três) meses.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502034 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.39.99 – 2433 – Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.39.19.99 – 2449 – Outros Serviços de Manut. e Conservação de Veículos – Fonte 505

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

0004



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 11 de dezembro de 2018.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Custon Gentelini

CUSTON GENTELINI

Marlene V. Petry Knapp

MARLENE V. PETRY KNAPP

0005



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa AER 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição da mercadoria descrita neste certame da empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, ao valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1568
de 12/12/18 FL. 05
MARÇO
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4573
de 14/12/18 FL. _____
MARÇO
Visto

0006



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de modificação do caminhão prancha placa AER 6031, o qual é utilizado para transportar maquinários da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 049/2018, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega dos materiais, descritos no objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de dezembro de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

0007



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ASSUNTO: mão de obra e materiais para a modificação do caminhão prancha de placas ERA 6031 de propriedade deste Município.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2018 que se faz necessária a modificação da prancha do caminhão supracitado, pois a nova escavadeira hidráulica não é compatível com o que temos hoje. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

RESSALTE-SE PRIMEIRAMENTE QUE AS VERACIDADES DAS DECLARAÇÕES PRESTADAS SÃO ÔNUS DO REQUERENTE, NÃO CABENDO ANÁLISE JURÍDICA QUANTO À MOTIVAÇÃO, SOMENTE CONSTATAR QUE ELA ESTEJA PRESENTE.

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação, não cabe análise desta procuradoria quanto a motivação apresentada, tendo o requerente fé pública dos argumentos utilizados.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontrarmos as hipóteses de licitação dispensada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ASSUNTO: mão de obra e materiais para a modificação do caminhão prancha de placas ERA 6031 de propriedade deste Município.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta contratação, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

O Decreto Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 atualizou os valores da lei 8666/93 em seu artigo 1º, entretanto, tal aplicação estava suspensa por orientação do TCE/PR, até que este emitisse orientação escrita sobre o tema. Este documento foi publicado em 10/08/2018 por meio da nota técnica 001/2018 que dispõe:

NOTA TÉCNICA nº 1/2018 - CGF/TCE-PR

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

0009



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ASSUNTO: mão de obra e materiais para a modificação do caminhão prancha de placas ERA 6031 de propriedade deste Município.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*
- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais). (Grifo nosso)

MAURO MUNHOZ

Coordenador-Geral de Fiscalização

Motivo pelo qual entendo que é possível a realização de dispensa de Procedimento Licitatório para o valor ora descrito.

0010

mm



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

ASSUNTO: mão de obra e materiais para a modificação do caminhão prancha de placas ERA 6031 de propriedade deste Município.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de dezembro de 2018.

Marília Apr. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

0011

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Exercício 2018

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01/01/2018

Data Final de Emissão: 07/12/2018

Tipo de Licitação...: Dispensa por Limite

Despesa	Valor Empenhado(Líquido)
3.3.90.39.19.040000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.346,60
3.3.90.39.19.050000 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	428,40
3.3.90.39.19.060000 SERVIÇOS GERAIS DE ESTOFAMENTO VEICULAR	2.400,00
3.3.90.39.19.070000 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTU	800,00
3.3.90.39.19.990000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.209,74
Total do Tipo Licitação:	12.184,74

Tipo de Licitação...: Dispensa por Justificativa

Despesa	Valor Empenhado(Líquido)
3.3.90.39.19.010000 RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES	1.465,00
3.3.90.39.19.040000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	1.885,00
3.3.90.39.19.990000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.960,01
Total do Tipo Licitação:	7.310,01

Tipo de Licitação...: Inexigibilidade

Despesa	Valor Empenhado(Líquido)
3.3.90.39.19.040000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	390,00
3.3.90.39.19.990000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.473,89
Total do Tipo Licitação:	4.863,89

Tipo de Licitação...: Pregão Presencial

Despesa	Valor Empenhado(Líquido)
3.3.90.39.19.070000 SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTU	8.500,00
3.3.90.39.19.990000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	14.590,81
Total do Tipo Licitação:	23.090,81

Tipo de Licitação...: Registro de Preço/Pregão Presencial

Despesa	Valor Empenhado(Líquido)
3.3.90.39.19.030000 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E C	1.610,00
3.3.90.39.19.040000 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	62,80
3.3.90.39.19.050000 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.166,60
3.3.90.39.19.990000 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	94.392,03
Total do Tipo Licitação:	98.231,43

Total Geral:	145.680,88
--------------	------------

0012



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/12/003658
Data Protoc.: 10/12/18
Requerente.: SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: GABINETE
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro.: Rua Florianópolis
Complem.
Fone.....: 45 3282-1861
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 1603/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIO SÉRGIO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
10/12/18	Gabinete novo
10.12.18	Burocracia - cargo

Sergio Gossenheimer
Assinatura Requerente

2018/12/003658
17-PROTOCOLO
Assunto.....:012-GABINETE
Subassunto.:004-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...:88652068968
SUMULA:
MEMORANDO 1603/2018. REQUERIMENTO PARA

Data:10/12/2018
Hora:08:03:13

0013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2018.

MEMORANDO 1603/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de empresa do ramo, ~~por dispensa de licitação para prestação de serviço de modificação do caminhão prancha placa AER-6031, usado no transporte de maquinários da secretaria, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:~~

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	26	782	1350	034	2449	339039199900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Contratação de empresa por dispensa de licitação, para prestação de serviço a fim de executar modificações e adaptações no caminhão prancha usado para transporte de maquinários, tais modificações se fazem necessárias devido a aquisição de uma escavadeira hidráulica nova a qual não é compatível com o tamanho da prancha, sendo necessário aumentar a largura da mesma em 16 cm de cada lado com chapa 1/4 e ainda reforçar o chassi do caminhão. Não havendo tempo hábil para que se abra processo licitatório, foram arrolados 3 (três) orçamentos/cotações de empresas do ramo sendo 02 (duas) deste município e (01) uma de município vizinho, sendo o menor orçamento o da empresa: Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agrícolas e Industrial Ltda, CNPJ: 11.365.900/0001-59.

Observações: Solicitamos que seja realizado um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de modificação do caminhão prancha placa AER-6031, usado no transporte de maquinários da secretaria em virtude da aquisição da nova escavadeira hidráulica se faz necessário o aumento da largura da prancha e reforço no chassi. A prestação de serviço deverá ser de qualidade e, cumprir com a finalidade a que se destinam, obedecendo às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas, para que assim se possa seguir com a manutenção das atividades desta secretaria, atendendo aos munícipes com qualidade e eficiência.

0014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sugestão de Modalidade:

Pregão Tomada de Preço Concorrência
 Dispensa por Limite Dispensa por Justificativa Inexigibilidade

Natureza da Licitação:

Com reserva de recurso Sem Reserva de Recurso (registro de preços)

Atenciosamente,

Sergio Gossenheimer

SERGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

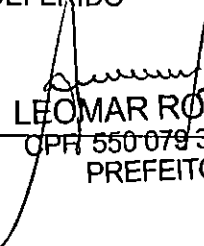
0015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: __/__/__	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO DATA: __/__/__


LEOMAR RÖHDEN
CPF 550.079.379-91
PREFEITO

0016




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	32062	Aumentar a largura do caminhão prancha 16cm de cada lado com chapa 1/4 e reforçar chassi.	1	UN	4.800,00	4.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 4.800,00	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.


SERGIO GOSSENHEIMER
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0017

FABRIMAQ **TORNEARIA**

(45)3282-1657

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.

CNPJ: 11.365.900/0001-59 INSCR: 90503438-36

**Rua Hugo Frank Nº752 Parque Industrial, Pato Bragado – PR CEP:
85948000 Tel. (45) 32821657**

ORÇAMENTO:

34:00 HORAS DE SERVIÇO MECANICO =2.040,00

250 KG DE FERRO= 2.760,00

**AUMENTAR A LARGURA DO CAMINHÃO PRANCHA 16cm CADA LADO
COM CHAPA ¼ E REFORÇAR CHASSIS**

VALOR : 4.800,00

11.365.900/0001-59

**Fabrimaq Tornearia de Máquinas
Agrícolas e Industrial EIRELI - ME**

**Rua Hugo Frank, 752 - Parq. Ind.
85.948-000 - Pato Bragado - PR**



Telefone: (45) 9 9978-6840
MARCIRIO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - ME

Fone: (45) 9997-0547 – 9997-0553
andersonmarcirio@hotmail.com
R. Aracaju, N° 178, Rainha – Marechal Cândido Rondon-PR

Orçamento

AUMENTAR A LARGURA DO CAMINHÃO PRANCHA 16cm CADA LADO
COM CHAPA $\frac{1}{4}$ E REFORÇAR CHASSIS

250KG DE FERRO = 3150,00

35:00 HORAS DE MÃO DE OBRA= 2450,00

VALOR : 5.600,00

Anderson Marcirio

Marcirio Manutenções Industriais Eireli – me

CNPJ: 18.058.013/0001-87

Anderson Marcirio

CPF: 052.381.349-08

Sócio Administrado

0019

METALURGICA MK

MARCOS KUPSKI 01174423994- MEI

CNPJ 17.974.100/0001-11

ENDEREÇO NOVO :AV WILLY BARTH-PATO BRAGADO

CEP 85.948-000

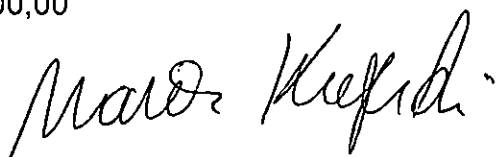
ORÇAMENTO:

**AUMENTAR A LARGURA DO CAMINHÃO PRANCHA 16cm CADA LADO
COM CHAPA ¼ E REFORÇAR CHASSIS**

250 KG DE FERRO =3.000

35:00 HORAS DE SERVIÇO MECANICO = 2.200,00

VALOR : 5.200,00



0020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R HUGO FRANK	NÚMERO 752	COMPLEMENTO
----------------------------	---------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/12/2018 às 14:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0021

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2449	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2436
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

SalDOS de 01/01/2018 até 07/12/2018

Empenhado no Período.... =	39.138,53
Liquidado no Período.... =	39.138,53
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	35.964,53
Empenhado até o Período. =	39.138,53
Liquidado até o Período. =	39.138,53
Pago até o Período..... =	35.964,53
A Pagar Processado..... =	3.174,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	3.174,00

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11365900/0001-59
Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL L
Endereço: PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120503051733646284

Informação obtida em 07/12/2018, às 17:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 11.365.900/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:16 do dia 13/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2019.

Código de controle da certidão: **644F.4797.752E.7BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.365.900/0001-59

Certidão nº: 164028556/2018

Expedição: 07/12/2018, às 17:17:45

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.365.900/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0025